



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

L E I N° 4.008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA O VALOR DO SUBSÍDIO COM A SIMBOLOGIA DAS-05 DO ANEXO I, DA LEI N° 3.522 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o valor do subsídio com a Simbologia DAS-05 para R\$ 1.048,00 (hum mil e quarenta e oito reais), do Anexo I da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 13 de Fevereiro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito